



**Decreto Nº 13 - de 07 de Janeiro de 2025**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1312, 05 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                                                                                                   |                      |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|
| 2.09.02.08.244.0016.2.0050-2.660.000 - 3.1.90.94.00 DESENV. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | - - - - - R\$        | 1.666,40        |
| Total da Sub-Unidade 02                                                                           | - - - - - R\$        | 1.666,40        |
| Total da Unidade 09                                                                               | - - - - - R\$        | 1.666,40        |
| Total da Instituição 02                                                                           | - - - - - R\$        | 1.666,40        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>                                                                      | <b>- - - - - R\$</b> | <b>1.666,40</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                            |                      |             |
|----------------------------|----------------------|-------------|
| <b>Total Geral Anulado</b> | <b>- - - - - R\$</b> | <b>0,00</b> |
|----------------------------|----------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 07 de Janeiro de 2025

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91

